



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2694/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial para atender despesas com investimentos mediante convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2021, o Projeto de Lei nº 041/2021, de 18 de novembro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 047/2021, de 23 de novembro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas com investimentos vinculados a convênio celebrado com o Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 12.01 – Departamento de Desporto e Lazer
Programa de Trabalho:
27.812.0018.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados
Finalidade: Reforma do Estádio Santa Isabel
Origem dos Recursos: Contrato de Repasse nº 202190320006/MDR

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos provenientes do repasse financeiro do Governo Federal, na forma do que dispõe o inciso II provenientes de excesso de arrecadação § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo